



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, alínea “c” e “e”), §3º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o advogado Guilherme Augusto Mota Alves, na sua pessoa possui especialidade e inspira confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços advocatícios especializados;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de Augusto & Mendonça Alves Advogados, CNPJ: 41.218.455/0001-65 neste ato representado pelo Dr. Guilherme Augusto Mota Alves inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 61.098, no valor global estimado de R\$ 216.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de nota fiscal de serviços, preferencialmente a crédito na conta corrente nº 28.129-4, da agência nº 9077, do Banco Itaú, ou via PIX pelo CPF nº 094.420.856-89.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão/GO, 21 de novembro de 2023

Wallisson José de Freitas
Prefeito da Cidade de São Simão-GO